



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

## **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

(Art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021)

**Processo Administrativo** n.º 0048/2026

**Processo Licitatório** n.º 0023/2026

**Pregão Eletrônico** n.º 0010/2026

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, visando atender às demandas do CISAM Meio Oeste e de seus entes consorciados.

### **Fundamento Legal:**

*Art. 28 da Lei 14.133/2021 – São modalidades de licitação:*

I - pregão;

### **Justificativa da necessidade:**

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a adequada operação dos equipamentos analíticos empregados nas atividades laboratoriais desenvolvidas pelo CISAM Meio Oeste e pelos entes consorciados, considerando que a confiabilidade dos resultados obtidos está diretamente relacionada à correta verificação metrológica e às condições de funcionamento desses instrumentos.

A realização periódica dos serviços de calibração constitui requisito fundamental para a manutenção da rastreabilidade das medições, possibilitando a verificação da conformidade dos equipamentos em relação a padrões reconhecidos e garantindo a precisão necessária às análises executadas. Tal procedimento contribui para a consistência dos resultados laboratoriais, para o atendimento aos requisitos normativos aplicáveis e para a segurança técnica das decisões fundamentadas nos dados produzidos.

Nesse contexto, a calibração realizada por laboratório acreditado na Rede Brasileira de Calibração – RBC, sob coordenação do Inmetro, assegura que os serviços sejam executados mediante critérios técnicos reconhecidos, com rastreabilidade metrológica e observância dos padrões de qualidade exigidos nacional e internacionalmente. Essa condição reduz a probabilidade de desvios de medição, inconsistências analíticas e não conformidades que possam comprometer a validade dos ensaios realizados.

De forma complementar, a manutenção preventiva desempenha papel relevante na preservação das condições operacionais dos equipamentos, permitindo a identificação antecipada de desgastes, desajustes ou falhas potenciais que possam ocasionar interrupções nas rotinas laboratoriais. A adoção dessa prática contribui



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

para a ampliação da vida útil dos instrumentos, redução de custos decorrentes de reparos corretivos e diminuição de períodos de indisponibilidade dos equipamentos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e recorrente da demanda, uma vez que os serviços poderão ser requisitados conforme a necessidade do CISAM Meio Oeste e dos municípios consorciados durante a vigência da ata, proporcionando maior eficiência na gestão das contratações e racionalização dos recursos públicos.

Adicionalmente, a contratação encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública e nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento das contratações, à eficiência administrativa, à economicidade, à transparência e à busca pela obtenção de resultados que atendam ao interesse público.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para assegurar a continuidade das atividades laboratoriais, a confiabilidade dos resultados analíticos produzidos e a adequada conservação dos equipamentos utilizados, garantindo o atendimento das demandas institucionais do CISAM Meio Oeste e de seus entes consorciados com observância dos padrões técnicos exigidos.

**Justificativa do preço:** (Artigo 74, VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com fornecedor do ramo, sendo escolhido o MENOR PREÇO. Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas após homologação do certame.

### **Despacho Final**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a realização e publicação do processo licitatório em conformidade com o art. Art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Capinzal/SC, 17 de junho de 2026

**LAERCIO JOSÉ GRIGOLLO**  
Superintendente do CISAM Meio Oeste